



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO N° 68, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
NOVO DO SUL/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso de suas atribuições legais, em consonância o que lhe facilita a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 24, inciso VIII, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte, **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º Fica concedido aos vereadores da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES o benefício de auxilio-alimentação, de natureza indenizatória, conforme as disposições desta Resolução.

Art. 2º O valor do benefício de que trata o artigo anterior será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, a partir do mês de dezembro de 2025.

Art. 3º O auxilio-alimentação será pago juntamente com o subsídio ou em crédito mensal, mediante mecanismo regulamentado pela Mesa Diretora, não integrando vencimentos, subsídios ou qualquer parcela de natureza remuneratória, tampouco gerando encargos previdenciários ou reflexos para cálculo de aposentadoria ou pensão.

Art. 4º O benefício de que trata está resolução será suspenso em caso de afastamento do Vereador por qualquer motivo, salvo licença médica, licença maternidade ou licença paternidade.

Art. 5º O benefício do auxílio alimenta será reajustado sempre no mesmo índice e data dos demais servidores da Câmara Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, e serão suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2025

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.


Rio Novo do Sul/ES, 11 de dezembro de 2025.

LUCAS BASTOS CASIMIRO

Assinado no ato de sua posse como Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul
Em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

CARLINHO CREMONINI BONADIMAN

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul

Em 16...../12...../2025

LURDES SANGIORGIO MOZER

Secretária da Mesa Diretora

Assinado por Lurdes Sangiorgio Mozer

Esta Resolução tem por autoria a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES.